

Ata da Sessão Ordinária Híbrida nº 3.904

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas foi aberta a Sessão Ordinária Híbrida, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência da Exmo. Des. Mil. Maria Moura e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Brum, Paulo Mendes, Fábio Duarte Fernandes e Amilcar Macedo. Ausente por férias o Des. Mil. Rodrigo Mohr.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Apelação Cível nº 0070430-25.2023.9.21.0002 (vista Des. Mil. Amilcar Macedo)

Apelante: Leonardo Carrir de Lemos

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Advogados: Drs. Marcus Peçanha Machado e Maurice Peçanha Machado

Procuradora do Estado: Dra. Carolina Oliveira de Lima

Decisão: Após os votos do relator Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, Des. Mil. Sergio Brum, Des. Paulo Mendes e Des. Mil. Amilcar Macedo, que negavam provimento ao presente recurso de apelação manejado e mantinham a sentença de improcedência por seus próprios fundamentos, o julgamento restou adiado em razão das férias do Des. Mil. Rodrigo Mohr, que manifestou interesse em votar na sessão do dia 03 de abril. Adiado o julgamento.

Apelação Criminal nº 0070787-76.2021.9.21.0001

Apelantes: Sds. Zênio Pereira da Costa Neto, Adriano Figueiredo da Silva e Jeferson Henke

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Paulo Mendes

Revisor: Des. Mil. Sergio Brum

Advogados: Drs. Alfredo Werlang Ghisleni, Léo Sartori Assunção, Maurício Adami Custódio e Ivandro Bitencourt Feijó

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por unanimidade, desprover os recursos.

Apelação Criminal nº 0070288-58.2022.9.21.0001

Apelante: Sd. Everton Felipe de Chaves

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Revisor: Des. Mil. Paulo Mendes

Advogado: Dr. Giliar Hemann Pires

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação defensivo, mantendo o édito condenatório na forma como lançado.

Correição Parcial nº 0090013-65.2024.9.21.0000

Requerente: Edina Luciani da Silva Prates

Requerida: Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria da JME

Relator: Des. Mil. Amilcar Macedo

Advogada: Dra. Edina Luciani da Silva Prates

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por maioria, negar o provimento a presente correição parcial, vencido o Des. Mil. Sergio Brum, que julgava prejudicado o recurso.

Apelação Criminal nº 0070790-31.2021.9.21.0001

Apelante: 3º Sgt. Aljamar Schwanson

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Paulo Mendes

Revisor: Des. Mil. Sergio Brum

Advogado: Dr. Fabrício Zamproga Matielo

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por unanimidade, desprover o recurso.

Apelação Criminal nº 0070380-33.2022.9.21.0002

Apelante: Sd. Juliano de Souza Floriano

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Paulo Mendes

Revisor: Des. Mil. Sergio Brum

Advogado: Dr. Jairo Luis Cutinski

Decisão: O Pleno acordou, por unanimidade, desprover o recurso defensivo.

Representação para Perda da Graduação nº 0090063-28.2023.9.21.0000

Representante: Ministério Público

Representado: 2º Sgt. RR Jadilson Ferraz Ferreira

Relator: Des Mil. Sergio Brum

Advogado: Dr. Fabrício Zamproga Matiello

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Processo retirado de pauta.

Aos dezessete dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas e 42 minutos, restou encerrada a Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida.

Aline Sanches
Secretária do Pleno

Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva
Presidente